Great Place To Work.
Certificada
Nov/2023 – Nov/2024
BRASIL

Recertificação ISO 27001 27701 2024

RSM

Fundo de Investimento em Participações Bluefin Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 42.120.087/0001-80

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2025

RT 592/2025

Fundo de Investimento em Participações Bluefin Multiestratégia Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado e do resultado abrangente 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9



Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Fundo de Investimento em Participações Bluefin Multiestratégia
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM.)
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Fundo de Investimento em Participações Bluefin Multiestratégia ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Fundo de Investimento em Participações Bluefin Multiestratégia** em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em cotas de fundos de investimento

Em 31 de março de 2025, o saldo dos investimentos em cotas de fundos de investimento era de R$ 224.904, representando 99,20% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e à consequente apuração do valor da cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre o Fundo incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pela Administradora do Fundo;
- Recalculamos a valorização das aplicações em Fundos Investidos, com base no valor da cota divulgado pela Administradora;
- Obtivemos as últimas demonstrações financeiras disponíveis dos Fundos Investidos e avaliamos, de acordo com a composição e perfil de risco dos Investimentos, os assuntos significativos que pudessem impactar o patrimônio líquido do Fundo auditado; e
- Avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de cotas de fundos de investimento, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo para apuração e registro dos Fundos Investidos são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch

Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

Fundo de Investimento em Participações Bluefin Multiestratégia

CNPJ: 42.120.087/0001-80
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstração da Posição Financeira

Em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

		31/03/2025			31/03/2024		
Aplicações/especificações	**Tipo**	**Quantidade**	**Mercado/ realização**	**patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Mercado/ realização**	**patrimônio líquido**
Disponibilidades							
Bancos			-	-		-	-
Caixa e equivalentes de caixa			**1.826**	**0,81**		**65**	**0,03**
Operações compromissadas - Letras do Tesouro Nacional	Privado	-	-	-	68	65	0,03
Operações compromissadas - Letras Financeiras do Tesouro	Privado	114	1.826	0,81	-	-	-
Cotas de fundos de investimento							
Fundo de Investimento em Participações			**224.904**	**99,20**		**214.975**	**99,98**
Payara Petcare FIP Multiestratégia	Cotas	22.960.237	89.536	39,49	22.960.237	90.986	42,31
10B Bio FIP - Multistratégia	Cotas	31.965	33.624	14,83	31.397	35.825	16,66
Niche Tecnologia FIP Multiestratégia	Cotas	17.369.706	69.208	30,53	17.369.706	58.508	27,21
Serena Desenvolvimento IV FIP Multi	Cotas	62	7.793	3,44	62	9.582	4,46
10B Livestock FIP - Multiestrategia	Cotas	6.396	7.336	3,24	6.265	10.083	4,69
Baraúna Agsol Feeder FIP Multiestrategia	Cotas	4.084	6.922	3,05	4.084	4.806	2,24
Tambaqui FIP Multiestratégia	Cotas	111	703	0,31	111	3.691	1,72
10B Agfood & Nature Fund FIP - Multiestrategia	Cotas	1.596	2.287	1,01	850	1.310	0,61
Poraquê FIP Multiestratégia	Cotas	2	127	0,06	2	159	0,07
Good Karma Fund FIP - Multiestrategia	Cotas	23	22	0,01	23	24	0,01
Bijupirá FIP Multiestratégia	Cotas	2	-	-	2	0	-
KMP Growth Capital Fund II Feeder I FIP Multi IE	Cotas	6.290	7.346	3,24	-	-	-
Valor a receber			**3**	**-**		**3**	**-**
Despesas antecipadas			3	-		3	-
Total do ativo			**226.733**	**100,01**		**215.043**	**100,01**
Exigibilidades			**9**	**0,01**		**9**	**0,01**
Taxa de administração e gestão			9	0,01		9	0,01
Total do passivo			**9**	**0,00**		**9**	**0,01**
Patrimônio líquido			**226.724**	**100,00**		**215.034**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**226.733**	**100,01**		**215.043**	**100,01**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações Bluefin Multiestratégia

CNPJ: 42.120.087/0001-80

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstração do resultado e do resultado abrangente

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 31 de março de 2024

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em 31/03/2025	Exercício findo em 31/03/2024
Composição do resultado do exercício		
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários		
Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo	**224**	**10**
Resultado com cotas de fundos de investimento	**5.267**	**(16.358)**
Despesas	**(167)**	**(159)**
Taxa de administração e gestão	(110)	(112)
Auditoria e custódia	(27)	(16)
Taxa de fiscalização	(30)	(31)
Resultado líquido do exercício	**5.324**	**(16.507)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**5.324**	**(16.507)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações Bluefin Multiestratégia

CNPJ: 42.120.087/0001-80
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 31 de março de 2024
(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas)

	Exercício findo em 31/03/2025	Exercício findo em 31/03/2024
Patrimônio líquido no inicio do exercício		
84.245,6015 cotas a R$ 2.552,4681	215.034	
83.895,6015 cotas a R$ 2.755,6980		231.191
Cotas emitidas no exercício		
6365,8128 cotas	6.367	
350.0000 cotas		350
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	**221.401**	**231.541**
Resultado líquido do exercício	**5.324**	**(16.507)**
Patrimônio líquido no final do exercício	**226.724**	
84.245,6015 cotas a R$ 2.552,4681		**215.034**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações Bluefin Multiestratégia

CNPJ: 42.120.087/0001-80
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 31 de março de 2024

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em 31/03/2025	Exercício findo em 31/03/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	5.324	(16.507)
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Resultado com cotas de fundos de investimento	(5.267)	16.358
Taxa de administração e gestão	-	(141)
Despesas antecipadas	-	1
Resultado líquido ajustado	**57**	**(289)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de cotas de fundos	(2.190)	-
Venda de cotas de fundos	3.894	-
Caixa líquido aplicado nas atividades investimento	**1.704**	**-**
Fluxo de caixa das atividade de financiamento		
Cotas emitidas	-	350
Caixa líquido gerado pelas atividade de financiamento	**-**	**350**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**1.761**	**61**
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	65	4
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	1.826	65
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**1.761**	**61**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações Bluefin Multiestratégia
CNPJ: 42.120.087/0001-80
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas as demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de março de 2025 e 31 de março de 2024

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Participações Bluefin Multiestratégia ("Fundo"), é um fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, regido por seu regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Instrução CVM 175/22, bem como o Código ABVCAP/ANBIMA. Suas operações foram iniciadas em 20 de setembro de 2021.

O Fundo iniciou a partir incorporação da parcela cindida do Marlin Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior ("Fundo cindido"), ocorrida em 23 de setembro de 2021.

O Fundo terá prazo de duração de 7 (sete) anos, contados a partir da data de primeira integralização de cotas, sendo que tal período pode ser estendido mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

O patrimônio do Fundo será representado por uma Classe única de cotas, conforme descrito em regulamento e em cada suplemento.

O Fundo é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional definido pelo Artigo 11 da Resolução CVM 30/21.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, a longo prazo, decorrente dos investimentos pelo Fundo em ativos alvo de emissão de sociedades alvo.

Em caráter suplementar, o Fundo também poderá buscar a valorização de suas cotas por meio de aplicação de seus recursos em ativos financeiros, de acordo com os critérios de composição e diversificação de carteira dispostos em regulamento, nos termos da política de investimentos.

A gestão da carteira do Fundo compete à Tarpon Gestora de Recursos S.A. ("Gestora").

A administração do Fundo é exercida pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM. ("Administrador").

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, ele está sujeito às oscilações de mercado, podendo, inclusive, ocorrer perda de capital investido. O cotista está exposto à possibilidade de ser chamado a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Base de preparação das demonstrações contábeis

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações – FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente nas Instruções CVM nº 175/22 e CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela CVM.

A Administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e, por esse motivo, elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo e são utilizados pelo Fundo na gestão das obrigações de curto prazo.

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos e valorização/desvalorização a valor de mercado".

b) Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento e estão classificadas na categoria de "Títulos para negociação". A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Resultado com cotas de fundos de investimento".

c) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

d) Títulos de renda variável

Participações societárias em companhia de capital fechado
As ações de companhias de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor econômico nos termos da Instrução CVM nº 579 e regulamentações anteriores. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do período.

Participações societárias em companhia de capital aberto
As ações de companhias de capital aberto, desde que sejam ativa e frequentemente negociadas em mercado observável, são registradas pelo custo de aquisição, incluindo corretagens e emolumentos e ajustadas diariamente pela última cotação diária de fechamento da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 S.A."). Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do período.

Nas operações de vendas de ações, as corretagens e emolumentos são registrados diretamente no resultado como despesa. Os ganhos ou perdas não realizadas são reconhecidos em "Valorização/(desvalorização) a preço de mercado" e os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados na rubrica de "Resultado nas negociações", quando aplicável.

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias integrantes da carteira do Fundo, serão distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas.

e) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

São acrescidos quando aplicável dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base nas melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses caso contrário são demonstrados como não circulantes.

f) Reconhecimento de receitas e despesas em resultados

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Descrição	31/03/2025	31/03/2024
Aplicações Interfinanceiras de liquidez (a)	1.826	65
Total	1.826	65

(a) Aplicações financeiras de liquidez em 31 de março de 2025 estão representadas por:

Descrição	Quantidade	Valor
Operações compromissadas		
Lastro LFT 01/06/2030	114	1.826
Total		1.826

(b) Aplicações financeiras de liquidez em 31 de março de 2024 estão representadas por:

Descrição	Quantidade	Valor
Operações compromissadas		
Lastro LTN 01/07/2024	68	65
Total		65

5. Títulos e valores mobiliários

Composição por montante, categoria, vencimento e valor de mercado:

Títulos para negociação	Quantidade de ações	Valor de mercado 31/03/2025	Faixas de vencimento
Fundo de investimento em participações:			
Payara Petcare FIP Multiestratégia (a)	22.960.237	89.536	Sem vencimento
10B Bio FIP – Multistratégia (b)	31.965	33.624	Sem vencimento
Niche Tecnologia FIP Multiestratégia (c)	17.369.706	69.208	Sem vencimento
Serena Desenvolvimento IV FIP Multi (d)	62	7.793	Sem vencimento
10B Livestock FIP – Multiestrategia (e)	6.396	7.336	Sem vencimento
Baraúna Agsol Feeder FIP Multiestrategia (f)	4.084	6.922	Sem vencimento
Tambaqui FIP Multiestratégia (g)	111	703	Sem vencimento
10B Agfood & Nature Fund FIP – Multiestrategia (h)	1.596	2.287	Sem vencimento
Poraquê FIP Multiestratégia (i)	2	127	Sem vencimento
Good Karma Fund FIP – Multiestrategia (j)	23	22	Sem vencimento
Bijupirá FIP Multiestratégia (k)	2	-	Sem vencimento
KMP Growth Capital Fund II Feeder I FIP Multi IE (l)	6.290	7.346	Sem vencimento
Total		**224.904**	

Títulos para negociação	Quantidade de ações	Valor de mercado 31/03/2024	Faixas de vencimento
Fundo de investimento em participações:			
Payara Petcare FIP Multiestratégia (a)	22.960.237	90.986	Sem vencimento
10B Bio FIP – Multistratégia (b)	31.397	35.825	Sem vencimento
Niche Tecnologia FIP Multiestratégia (c)	17.369.706	58.508	Sem vencimento
Serena Desenvolvimento IV FIP Multi (d)	62	9.582	Sem vencimento
10B Livestock FIP – Multiestrategia (e)	6.265	10.083	Sem vencimento
Baraúna Agsol Feeder FIP Multiestrategia (f)	4.084	4.806	Sem vencimento
Tambaqui FIP Multiestratégia (g)	111	3.691	Sem vencimento
10B Agfood & Nature Fund FIP – Multiestrategia (h)	850	1.310	Sem vencimento
Poraquê FIP Multiestratégia (i)	2	159	Sem vencimento
Good Karma Fund FIP – Multiestrategia (j)	23	24	Sem vencimento
Bijupirá FIP Multiestratégia (k)	2	-	Sem vencimento
Total		**214.975**	

Cotas de fundos de investimento

(a) Payara Petcare FIP Multiestratégia

O Payara Petcare Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia é um fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado, destinado exclusivamente a Investidores Qualificados ou Profissionais. O Fundo poderá realizar investimentos em cotas de outros fundos de investimento em participações ou em cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso, ou ainda em ações, bônus de subscrição, debêntures (simples ou conversíveis), outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, de emissão de sociedade alvo ou sociedades investidas.

(b) 10B Bio FIP – Multistratégia

O 10B Bio Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia é um fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado. O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão de companhias alvo.

(c) Niche Tecnologia FIP Multiestratégia

O Niche Tecnologia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia é um fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado. O Fundo poderá realizar investimentos em cotas de outros fundos de investimentos em participações ou em cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso, ou ainda em ações, bônus de subscrição, debêntures (simples ou conversíveis), outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, de emissão de sociedade alvo ou sociedade investida.

(d) Serena Desenvolvimento IV FIP Multi

Serena Desenvolvimento IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, constituído sob a forma de condomínio fechado. O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas, durante o prazo de duração, a valorização, em longo prazo, do capital investido mediante a aquisição preponderantemente de ativos alvo, participando do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

(e) 10B Livestock FIP – Multiestrategia

O 10B Livestock Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia é um fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado. O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão de companhias alvo.

(f) Baraúna Agsol Feeder FIP Multiestrategia

O Baraúna Agsol Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia é um fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado. O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão do fundo investido.

(g) Tambaqui FIP Multiestratégia

Tambaqui Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, constituído sob a forma de condomínio fechado. O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas, durante o prazo de duração, a valorização, em longo prazo, do capital investido mediante a aquisição preponderantemente de ativos alvo, participando do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

(h) 10B Agfood & Nature Fund FIP – Multiestrategia

O 10B Agfood & Nature Fund - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia é um fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado. O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão de companhias alvo.

(i) Poraquê FIP Multiestratégia

O Poraquê Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia é um fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado e consistente numa comunhão de recursos destinados à realização de investimentos de acordo com a política de investimentos. O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas, durante o prazo de duração, a valorização, em longo prazo, do capital investido mediante a aquisição preponderantemente de ativos alvo, participando do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

(j) Good Karma Fund FIP – Multiestrategia

O Good Karma Fund Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia é um fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado. O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão de companhias alvo.

(k) Bijupirá FIP Multiestratégia

O Bijupirá Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia é um fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado. O Fundo poderá realizar investimentos em cotas de outros fundos de investimentos em participações ou em cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso, ou ainda em ações, bônus de subscrição, debêntures (simples ou conversíveis), outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, de emissão de sociedade alvo ou sociedade investida.

(l) KMP Growth Capital Fund II Feeder I FIP Multi IE (m)

O KMP Growth Capital Fund II Feeder I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora"), foi constituído em 25 de maio de 2022, tendo iniciado suas operações em 22 de agosto de 2022, sob a forma de condomínio fechado. O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas que se enquadrem no conceito de investidor profissional definido pelo Artigo 11 da Resolução CVM 30/21. O Fundo é uma comunhão de recursos cujo objetivo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, a longo prazo, decorrente dos investimentos pelo Fundo em Ativos Alvo, em conjunto com os Fundos Investidores, conforme aplicável. Em caráter suplementar, o Fundo também poderá buscar a valorização de suas cotas por meio de aplicação de seus recursos em Ativos Financeiros, de acordo com os critérios de composição e diversificação de carteira dispostos em regulamento, nos termos da Política de Investimentos.

Valor de mercado
As cotas de fundos de investimento são ajustadas diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. Os Fundos investidos são fundos de investimento em participações classificados como entidade de investimento e registram seus ativos e passivo a valor justo.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses: (i) exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integrem a carteira do Fundo com o propósito de (x) ajustar o preço de aquisição de Sociedades Alvo investidas pelo Fundo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar as ações de Sociedades Alvo investidas no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 31 de março de 2024, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Os investimentos que constam na carteira do Fundo e também os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de mercado

Fatores macroeconômicos relevantes
Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo, bem como resultar na inabilidade

ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo do Fundo e/ou redução nos dividendos distribuídos ao Fundo, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora e a Gestora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo do Fundo e/ou redução nos dividendos distribuídos ao Fundo ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Riscos relacionados ao Fundo

Risco de não realização de investimentos
Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos. Nesse caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

Risco de concentração da carteira do Fundo
A carteira do Fundo poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição do Fundo e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

Riscos de Liquidez

Liquidez reduzida
As aplicações do Fundo em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso o Fundo precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas
Em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira do Fundo ou devido à decisão da Gestora de reinvestir. O Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de a Gestora não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados do Fundo. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos do Fundo.

Ainda, a Gestora poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

Risco de restrições à negociação
Determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

Liquidez reduzida das Cotas

A inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas do Fundo poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação do Fundo. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelo Cotista. Além disso, o Cotista somente poderá negociar as Cotas após a alteração deste Regulamento. Não há qualquer garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo

Risco do setor de atuação das Sociedades Alvo
O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, as Cotas do Fundo Investido, os Ativos Financeiros e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, às Cotas do Fundo Investido, aos Ativos Financeiros e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo Investido, bem

como a rentabilidade de suas cotas, dos Ativos Financeiros e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas. Com a publicação da Instrução CVM 578/16, os FIP poderão investir em cotas de outros FIP, inclusive de forma preponderante. No entanto, a legislação tributária ainda exige que, além de aderente às regras de diversificação da CVM, o FIP deverá investir, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis e bônus de subscrição. Desta forma, não obstante o Fundo, nos termos do Regulamento, estar obrigado a investir 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em Cotas do Fundo Investido, em atenção ao disposto no Artigo 44, Parágrafo Segundo, inciso II da Instrução CVM 578/16, por não atender aos requisitos da legislação tributária para aplicação do tratamento tributário próprio de um FIP, os Cotistas estarão sujeitos, com relação aos rendimentos auferidos nas amortizações ou no resgate das Cotas, às alíquotas regressiva do imposto de renda ("IR"), que variam de 22,5% a 15%, conforme o prazo do investimento, nos moldes da previsão do Artigo 1º, Parágrafo Quinto, da Lei 11.312/06, combinado com o Artigo 1º, da Lei n.º 11.033, de 21 de dezembro de 2004, ambos refletidos no Artigo 32, Parágrafo Quinto, a no Artigo 6º da Instrução Normativa RFB n.º 1.585 de 31 de agosto de 2015.

Risco Ambiental
O Fundo está sujeito a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das Sociedades Alvo, inclusive e sem limitação: (i) proibições, atrasos e interrupções; (ii) não atendimento das exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (iv) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; (v) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; (vi) falhas no levantamento da fauna e da flora; (vii) falhas no plano de execução ambiental; (viii) revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou (ix) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos ao Fundo.

8. Emissão, amortização e resgate de cotas

a) Emissões

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e pertencem a uma única.

Todas as Cotas terão forma nominativa, serão escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares.

O Fundo emitirá cotas, em uma ou mais distribuições. No âmbito da primeira oferta, serão emitidas, no mínimo, 1.000 (mil) cotas e no máximo 500.000 (quinhentas mil) de cotas com preço de unitário de emissão de R$ 1, totalizando o montante mínimo de R$ 1.000 e máximo de R$ 500.000. O Fundo iniciará suas atividades mediante a integralização de, no mínimo, R$ 1.000.

Para a primeira oferta, o preço de integralização de cada cota subscrita será equivalente ao seu preço de emissão, nos termos do ato de aprovação da primeira oferta. As cotas emitidas após a primeira emissão e encerramento da primeira oferta terão o preço de integralização definido no respectivo Suplemento.

Após a primeira emissão, eventuais novas emissões de cotas somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses: (i) mediante proposta da Gestora e prévia aprovação da Assembleia Geral de cotistas, sem limitação de valor; (ii) mediante simples deliberação da Gestora, desde que limitado ao Capital Autorizado para emissão de

Cotas; e (iii) no caso de Ofertas Restritas, no prazo de 4 (quatro) meses contados da data de encerramento de cada Oferta Restrita, conforme disposto na Instrução CVM 160/22, com exceção do inciso III da referida Instrução.

O preço de emissão das cotas objeto da nova emissão deverá ser fixado tendo-se em vista: (i) o valor patrimonial das cotas, representado pelo quociente entre o valor do patrimônio líquido atualizado do Fundo e o número de cotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão; (ii) as perspectivas de rentabilidade do Fundo; ou (iii) o valor de mercado das cotas já emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão, caso aplicável. Em caso de emissões de novas cotas até o limite do Capital Autorizado, caberá à Gestora, a escolha do critério de fixação do valor de emissão das novas cotas dentre as três alternativas acima. Nos demais casos, o preço de emissão de novas cotas deverá ser fixado por meio de Assembleia Geral de cotistas, conforme recomendação da Gestora.

Cada emissão de cotas poderá ser dividida em séries, com o fim específico de estabelecer, para cada série, datas diversas de integralização e amortização.

Os cotistas já integrantes do Fundo no momento de novas emissões de cotas terão direito de preferência para a subscrição de tais cotas, não podendo ceder tal direito de preferência a terceiros. O exercício do direito de preferência pelos cotistas deverá ser comunicado à Administradora em até 10 (dez) dias úteis contados do comunicado de início da nova emissão de cotas, seja por ato único da Administradora por meio do Capital Autorizado, seja pela divulgação da ata da Assembleia Geral de cotistas que deliberar pela nova emissão.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo emitiu 6.365,8128 cotas ao montante de R$ 6.366.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2024, o Fundo emitiu 350.00 cotas ao montante de R$ 350.

b) Amortizações

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos do Fundo para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, observadas as disposições do regulamento e do Suplemento referente a cada emissão de cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os cotistas.

Sujeito a prévia instrução dada pela Gestora, a Administradora realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas a qualquer momento no decorrer do prazo de duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo e em Ativos Financeiros seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo. Qualquer distribuição a título de amortização de cotas abrangerá todas as cotas em benefício da totalidade dos cotistas.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Os pagamentos de amortizações das cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros, quando houver deliberação da Assembleia Geral de cotistas neste sentido. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central.

Ao final do prazo de duração ou quando da liquidação antecipada do Fundo, todas as cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das cotas em circulação à época da liquidação do Fundo, a Administradora deverá convocar a Assembleia Geral de cotistas, a fim de deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração ou o resgate de cotas em Ativos Alvo.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2025 e 31 de março de 2024 não foram efetuadas amortizações.

c) Resgates

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração ou liquidação do Fundo.

9. Política de distribuição dos resultados

Os rendimentos são incorporados à posição do cotista diariamente.

Os recursos provenientes da alienação de valores mobiliários, assim como quaisquer outros valores recebidos pelo Fundo, serão incorporados ao Patrimônio Líquido do Fundo, ainda que possam, na sequência, vir a ser destinados à amortização das Cotas, exceto se de outra forma decidido pela Gestora.

10. Custódia dos ativos

Os serviços de tesouraria, custódia e controladoria de ativos da carteira do Fundo são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A., de acordo com as normas legais e regulamentares.

Os títulos públicos federais e os títulos representativos das operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle e mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

11. Taxas de Administração, Gestão e Performance

Após 14 de março de 2023
A remuneração total paga pelo Fundo pelos serviços de administração será correspondente a 0,05% ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, rateada entre os diversos prestadores de serviços ao Fundo, na forma entre eles ajustada, com exceção do serviço de custódia, que possuirá remuneração própria. Os valores devidos à Gestora a título de Taxa de Gestão serão estabelecidos no contrato de gestão e descontados do valor total da Taxa de Administração, sendo pagos diretamente à Gestora.

A Taxa de Administração será provisionada diariamente, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente até o 1º (primeiro) Dia Útil do mês subsequente ao mês a que se refere

Após 5 de dezembro de 2022 e até 14 de março de 2023
A remuneração total paga pelo Fundo pelos serviços de administração será de R$ 12 mensais, anualmente corrigida pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), rateada entre os diversos prestadores de serviços ao Fundo, na forma entre eles ajustada, com exceção do serviço de custódia, que possuirá remuneração própria. Os valores devidos à Gestora a título de Taxa de Gestão serão estabelecidos no contrato de gestão e descontados do valor total da Taxa de Administração, sendo pagos diretamente à Gestora.

A Taxa de Administração será provisionada diariamente, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente até o 1º (primeiro) Dia Útil do mês subsequente ao mês a que se refere

Até 5 de dezembro de 2022
A remuneração total paga pelo Fundo pelos serviços de administração será de R$ 17 mensais, anualmente corrigida pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), rateada entre os diversos prestadores de serviços ao Fundo, na forma entre eles ajustada, com exceção do serviço de custódia, que possuirá remuneração própria. Os valores devidos à Gestora a título de Taxa de Gestão serão estabelecidos no contrato de gestão e descontados do valor total da Taxa de Administração, sendo pagos diretamente à Gestora.

A Taxa de Administração será provisionada diariamente, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e paga mensalmente até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao mês a que se refere, nos termos do regulamento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 31 de março de 2024 a despesa de taxa de administração e gestão foi, respectivamente, de R$ 110 e R$ 112.

O Fundo não cobrará taxa de ingresso, de saída e de performance.

12. Tributação

a) IOF
Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

b) Imposto de renda
Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei Nº 14.754/2023") e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111,de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Encargos debitados o Fundo

Os encargos debitados o Fundo, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, estão assim demonstrados:

	Exercício findo em 31/03/2025	**% sobre PL médio**	**Exercício findo em 31/03/2024**	**% sobre PL médio**
Taxa de administração e gestão	(110)	-0,05%	-112	-4,91%
Auditoria e custódia	(27)	-0,01%	-16	-0,70%
Taxa de fiscalização CVM	(30)	-0,01%	-31	-1,36%
Total	**(167)**	-0,08%	**-159**	**-6,97%**
PL médio	**219.290**		**228.000**	

14. Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada foram os seguintes:

Exercício findo em / Período	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade % (*)	Valor da cota
31/03/2025	219.290	(1,97)	2.502,1512
31/03/2024	228.000	(7,37)	2.552,4681

(*) Rentabilidade calculada com base na variação da cota desconsiderando eventuais amortizações ocorridas no período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Partes relacionadas

Em 31 de março de 2025 e 31 de março de 2024, o Fundo possui os seguintes saldos com a Administradora:

	31/03/2025	31/03/2024
Operações compromissadas	1.826	65
Resultado com operações compromissadas	224	10
Taxa de administração e gestão a pagar	(9)	(9)
Despesa com Taxa de administração e gestão	(110)	(112)

16. Contrato de prestação de serviços de gestão, custódia, tesouraria, controladoria, escrituração e auditoria independente

A Administradora contratou os seguintes prestadores de serviços para o Fundo:

Gestão:	Tarpon Gestora de Recursos S.A.
Custodiante:	Banco BTG Pactual S.A.
Tesouraria:	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria:	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Escrituração:	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Auditoria Independente:	RSM ACAL Auditores Independentes S.S.

17. Política de exercício de direito de voto

A Administradora e a Gestora não adotam política definida de exercício do direito de voto em relação o Fundo. Não obstante, poderá a Gestora comparecer, diretamente ou por meio de procuradores, a assembleias de emissores de ativos que componham a carteira do Fundo e votar em nome do Fundo, se, a seu exclusivo critério, julgar conveniente aos interesses do Fundo.

18. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos do cotista, quer desse contra a Administradora do Fundo.

19. Outros assuntos

(a) Informamos que a Administradora, no exercício findo em 31 de março de 2024, não contratou outros serviços prestados pelo auditor, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

(c) A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota e do patrimônio do Fundo, envio de extrato mensal ao cotista e a disponibilização ao cotista de informações diárias, mensais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento a cotistas em suas dependências.

(d)
Em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 foi publicada pela CVM, a qual dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, revogando as normas que especifica. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 02 de outubro de 2023, tendo todos os fundos em funcionamento adaptados até 31 de dezembro de 2024. Em 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184 foi publicada pela CVM, a qual altera a Resolução CVM nº 175, com a inclusão, dentre outros, do Anexo Normativo IV – Fundos de Investimento em Participações, que dispões sobre regras específicas para os fundos de investimento em participações.

(e) Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

20. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 14 de março de 2023 foi deliberada e aprovada a alteração da taxa de administração, que passa a ser correspondente a 0,05% ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido do Fundo.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 02 de outubro de 2023 foi deliberada e aprovada: i) Aprovar a 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo, nos termos do regulamento do Fundo, em montante total equivalente a R$ 100.000 (cem milhões de reais) ("2ª Emissão"), sendo o preço unitário de emissão e integralização da cota do Fundo o valor de R$ 1 (mil reais), podendo a integralização ocorrer em moeda corrente ou em ativos. As cotas objeto da 2ª Emissão não serão objeto de oferta pública, conforme facultado pelo Art. 8º, inciso I, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, uma vez que o Fundo se enquadra nos requisitos do referido dispositivo ; ii) Aprovar que a integralização das cotas da 2ª Emissão poderá ser feita em moeda corrente nacional e/ou por meio da entrega de ativos, ainda que indireta, através da contribuição de cotas de fundos de investimento em participações, de ações de emissão da Consorciei Participações S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 31.701.391/0001-03, conforme laudo de avaliação e carta conforto elaborados pela UHY Bendoraytes, ora anexados como Anexo II à presente e/ou de entrega de cotas do KMP Growth Capital Fund II Feeder I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, inscrito no CNPJ sob o nº 45.146.731/0001-88 ; iii) A subscrição ou aquisição das cotas, objeto da 2ª Emissão, deverão ser realizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contando da data de realização da presente Assembleia Geral de Cotistas e ; iv) A 2ª Emissão ora aprovada destina-se exclusivamente aos cotistas do próprio Fundo, não sendo permitida a distribuição para novos cotistas.

21. Eventos subsequentes

Não ocorreu evento subsequente relevante a divulgação das demonstrações financeiras.

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC-RJ- 120.600-O